DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Fomento nº 002/2023.

Processo nº 119/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 151 (cento e cinquenta e uma) crianças na faixa etária de 0 (zero) meses a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, na área da Educação, em período integral, voltada ao atendimento global dos atendidos, conforme Plano de Trabalho integrante do presente

Órgão Público: Município de Rosana.

Organização da Sociedade Civil: Creche Joanna De Angelis.

Da justificativa: Tendo em vista o Memorando nº 5.434/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, solicitando o aditamento ao termo de fomento originário, em razão da publicação da Lei Municipal nº 1.845/2025 de 29/07/2025.

Do aditamento: O Termo de Fomento atualizado fica aditado em R$ 290.069,29 (duzentos e noventa mil sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.845/2025 de 29/07/2025, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025. Nos termos do artigo 4º, §3º da mencionada Lei, será repassado a entidade em forma de alimentos o valor mensal correspondente a R$ 4.701,84 (quatro mil setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos), provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Data da assinatura: 20/08/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....